

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.

DATA 06 : 03 : 92

CCO PKD 000 77

FONTE : D.O.U

CLASS. :

DATA : 10 12 91

PG. : 28316-17

## PARECER Nº 64, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991

Processo FUNAI/BGDI/0948/86 e FUNAI/BSI/115/89. Grupo Indígena: Parakanã (auto denominação AWETÉ). Sub-grupo: APUITEREWA. Tronco Linguístico: Tupi. Área Indígena: APYTEREWA. População: 159 índios (FUNAI/90). Localização: Municípios de Altamira e São Félix, Estado do Pará. Posto Indígena: PIIN APYTEREWA - 4ºSUER - ADR. Altamira.

## 1. HISTÓRICO

A região entre os rios Xingu e Tocantins foi o habitat tradicional de vários povos TUPI, muitos já extintos e conhecidos somente através de registros de missionários e relatório de antigas províncias. Os cursos baixo e médio dos rios Tocantins e Xingu permaneceram relativamente isolados até princípio do século XX. As frentes de expansão invadiram a penetrar de modo mais frequente nessa região a partir de 1910, quando então as frentes extrativistas da borracha, castanha-do-pará, óleos de babaçu e copaíba, passaram a atuar com mais intensidade na área.

Os grupos indígenas da região buscaram suas alternativas, que foram compelidos a engajarem à nova realidade econômica e social e os outros grupos se interiorizaram nas matas fugindo ao contato.

O primeiro registro sobre os Parakanã data de 1910, quando então atacam os Arata-Parixi no Igaporé Iruaná, afluente da margem esquerda do Pacajá.

No início do século XX, a extração da castanha e do couche passa a constituir uma das principais atividades econômicas da região, inclusive causando transformações sócio econômicas radicais na área do Tocantins. Nesse contexto, foi iniciada em 1895 a construção da ferrovia que ligaria o médio Tocantins (Alcobaça) a Belém, da onde os produtos seriam exportados. A construção foi interrompida e o projeto inicial não foi concluído na ocasião, caso contrário cortaria parte das terras ocupadas pelos Parakanã.

Em 1927, os trabalhos foram retomados e ocorreram vários conflitos entre os funcionários da ferrovia com os índios Parakanã e Arariú, foram organizadas expedições punitivas o que resultou na morte de inúmeros índios. O Serviço de Proteção aos Índios - SPI instalou em 1929 o Posto de Atalaia Pucuruí, localizado à margem esquerda do Igaporé Pucuruí, com o objetivo de estabelecer contato com os Parakanã, entretanto, só parte do grupo é que manteve contatos esporádicos até 1952, quando

retornaram a mata. No período de 1953 a 1965 os Parakanã não mais ao Posto de Atração Pucurui.

O deslocamento dos Knipó para a região do Xingu-Tocantins, vultos do Rio Araguaia, provocou conflito, mortes e a subsequente migração dos Parakanã rumo a noroeste por volta de 1936 e posteriormente para a região do Xingu-Bacajá. Na mesma época, ocorria a expansão dos Garças e a cisão dos Xicrim, enquanto uma facção permaneceria no Cateté entre São Sebastião em direção ao Rio Bacajá.

O grupo Parakanã sofreu uma cisão a aproximadamente 25 anos, foramram-se dois grandes grupos, um continuou ocupando a região do Tocantins e o outro a aproximadamente 30 anos passou a perambular na região das cabeceiras do Rio Bacajá e posteriormente Bom Jardim, Ipixuna e São Sebastião.

A abertura da Estrada Transamazônica ocorrida a partir da década de 70, cortou o território tradicional dos Parakanã e do outro grupo indígenas na região, em março de 1971, um grupo de 200 Parakanã foi contatado pela FUNAI próximo às cabeceiras do Igarapé Bonito, atualmente vivem na aldeia Parauá.

Em 1972 e 1973, ocorre a cisão do segundo grande grupo Parakanã, uma dessas partes foi contatada no rio Anapu em janeiro de 1973, atualmente estão na Morujewara. A outra parte dirigiu-se para o Rio Bacajá, passando a ocupar suas cabeceiras, como também o Rio Branco de Cima, Arroz Crú, Bom Jardim, Ipixuna e Cabeceiras dos afluentes do São Sebastião (no RADAM denominado São José).

Segundo Magalhães (1983:29), foi entre 1977 e 1978 que ocorreu outra cisão no grupo Parakanã isolado, dividindo-o em três: o grupo contatado em janeiro de 1983 e posteriormente transferido para a área Marajójewara, o grupo Parakanã que foi contatado em novembro de 1983 e o último grupo em março de 1984 e que a partir de então, passou a ter deslocamentos relativamente próximos e ambos ocupando a área Apyterewa.

## 2. QUESTÃO FUNDIÁRIA

Os Apyterewa tiveram seus primeiros contatos estabelecidos entre novembro de 1981 e março de 1984. Entretanto, já em 1971 surgiu a primeira proposta para a interdição de uma área para o grupo Assurini de 1.950.000 ha, onde parte dela era destinada a grupos isolados que viviam na região, dentre esses incluiu-se os Apyterewa.

O convênio FUNAI/RADAM de 1976 cria um CT que apresenta essa proposta para a Área Indígena Bacajá que incluiu os grupos Xicrim, Assurini e os índios isolados mencionados na proposta anterior.

A Ajudância de Altamira em 01.02.79, apresenta uma proposta de área comum aos grupos Araweté, Assurini e Xicrim e que mais uma vez contemplava um território para os índios isolados.

O CT nº 627/E de 15.10.79, apresenta a proposta de interdição de uma área contínua aos grupos indígenas Assurini do Kostinero, Araweté-Igarapé Ipixuna, Xicrim do Bacajá e parte do território Apyterewa. A área compreendia a região dos Rios Irixá, Ipixuna e Bom Jardim desde a sua foz à margem direita do rio Xingu, até suas cabeceiras.

O antropólogo Antônio Carlos Magalhães (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD), apresenta em 27.10.85 uma proposta de área para os Apyterewa baseada na que fora exposta pelo CT nº 627/E que incluía um terço de uma faixa de terras situada entre os Igarapés Bom Jardim e São José compreendida entre a margem esquerda do primeiro e a margem direita do segundo. Conforme Magalhães, os Apyterewa ocupavam a região entre os rios Xingu e Bacajá há cerca de 30 a 50 anos e que esta ocupação, por vezes se estendeu até o rio Anapú e Cajazeiras onde aldeamentos ainda hoje não encontrados.

Em 16.11.87, através da PP nº 3632/87 publicada no B.O.U de 01.12.87, a Área Indígena Apyterewa foi interditada com 266.600 ha e 350 km de perímetro. A proposta de interdição apresentada pelo cartorário Sydney Posuelo, não estabeleceu a área real do grupo, pois sua delimitação de recém contatado não permitiu estudos que levasssem a proposta ideal. Entretanto, a preocupação maior na ocasião foi resguardar os Apyterewa dos garimpos, que já se instalavam na área ameaçando a integridade física e cultural do grupo.

O CT designado pela PP nº 0720/88 de 28.06.88 e ratificado pela PP nº 769/89 de 12.07.88, apresenta a proposta de uma área com 981.772,5 ha e 511 km de perímetro. Essa extensão é fundamentalmente nas seguintes partes: o território de ocupação histórica nos últimos 25 anos abrange os afluentes dos Igarapés Irixá, Bom Jardim, Bacajá e São José, Sebastião, onde são encontradas inúmeras aldeias e acampamentos antigos; é a área de ocupação efetiva e necessária à subsistência do grupo, pesca, caça, agricultura; garantia de proteção da área de invasões principalmente nos limites Este e Sudeste, onde têm sido alvo de madeireiros e garimpos; previsão da implantação do Complexo Interdisciplinar de Altamira onde os projetos atletariam direta ou indiretamente a área; o interesse de exploração mineral, face a crescente solicitação de terras para concessão de pesquisa e lavra na área; projetos de colonização para a área cujas glebas ainda não foram discriminadas; o número restrito de invasões à margem direita do rio Xingu no limite oeste à área delimitada e os limites apresentados são em sua maior parte, naturais evitando-se ao máximo as linhas secas.

O grupo de Trabalho em questão, promoveu levantamento das margens do Rio Xingu e aplicou laudos de viatorias e avaliação de terras rurais na margem direita, no trecho entre o Igarapé Bom Jardim e São Sebastião.

No limite Sudeste da área proposta, não foi realizado o levantamento das invasões representadas pelas empresas MAGINCO, PERACHI, BANNACH e INPA, todas atuando no setor madeireiro. A presença de tais empresas em Áreas Indígenas Apyterewa e Araweté e a consequente retificação da madeireira, gerou em 1988 um acordo FUNAI e duas firmas madeireiras, a Araguaiá S/A Indústria Comércio e Agropecuária e a Exportadora Perachi Ltda. Na ocasião ficou estabelecido o resarcimento relativo a 28.410 m<sup>3</sup> de terras extraídas pela madeireira Araguaiá e 6.410 m<sup>3</sup> pela Exportadora Perachi, em forma de indenização ao Patrimônio Indígena, pelo extrato ilegal da madeira na região. Em relatório de 10.11.88, o chefe da AEP de

PKD7-10

Altamira Antônio Pereira Neto detalha os mecanismos adotados pelas Empresas, o procedimento da FUNAI em relação a questão e o estabelecido entre as partes, referente a exploração de madeira na região.

Em março de 1989, o técnico do Instituto de Terras do Pará - INTERPA que compos o GT de Apyterewa, apresenta um relatório onde aponta a presença indevida da Exportadora Perachi Ltda e do Sr. Wilson Moreira Torres, explorando madeira na área ocupada pelo grupo.

### 3. CONCLUSÃO

A proposta para a Área Indígena Apyterewa apresentada pelo Grupo Técnico de 1988 e coordenado pela antropóloga Tânia Chaves, corresponde a parte do território imemorial e esta pautada no espaço vital à sobrevivência física e cultural do grupo, respeitando os espaços mágicos religiosos e a área de caça, pesca, coleta e plantio. Esta área está representada em 981.712,5 ha, e conta com a anuência do grupo indígena Apyterewa.

Assim sendo, solicitamos a esta Comissão que sejam cumpridos os trâmites conforme o Decreto nº 22, de 04.02.91, encaminhando o presente parecer para publicação no Diário Oficial da União e apreciação pelo Ministério da Justiça.

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DELIMITAÇÃO**

**DENOMINAÇÃO**  
Área Indígena Apyterewa

## **ALDEIAS INTEGRANTES**

## **GRUPOS INDÍGENAS**

**LOCALIZAÇÃO**  
MUNICÍPIO : Altamira e São Félix do Xingu      ESTADO : Pará  
SUFEP : 48      ADP : Altamira

### COORDENADAS DOS EXTREMOS

MUNICIPIO : Altamira e São Félix do Xingu ESTADO : Pará  
SUER : 4<sup>a</sup> ADR : Altamira

#### **COORDENADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	05° 13' 44" S	51° 36' 33" Wgr.
LESTE :	05° 27' 10" S	51° 22' 35" Wgr.
SUL :	05° 48' 32" S	51° 25' 45" Wgr.
OESTE :	05° 30' 10" S	52° 40' 50" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA BASE CARTOGRAFICA ESCALA ORGÃO ANO  
 MI-867, 868, 869, 943, 944, 1:100 000 FIRGE 1983/1985  
 945 946 e 1022

**ÁREA** : 980.000 ha (novecentos e oitenta mil hectares aproximadamente).  
**PERÍMETRO** : 550 Km aproximadamente.

### **Descrição do Perímetro**

**NORTE :** Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 05°30'10"S e 52°40'50"Wgr., localizado na confluência do Rio Xingu com o Igarapé Bom Jardim, segue por este a montante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 05°26'45"S e 52°16'36"Wgr., localizado na confluência com um afluente de sua margem direita; daí, segue por este a montante, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 05°27'26"S e 52°00'33"Wgr., localizado próximo a sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 05°27'26"S e 52°00'00"Wgr.; daí, segue por linha reta no rumo geral norte, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 05°20'46"S e 52°00'00"Wgr., localizado nas margens do Rio Branco de Cima; daí, segue por este a jusante, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 05°15'19"S e 51°26'08"Wgr., localizado na confluência com o Rio Bacajá.

**LESTE** : Do ponto antes descrito segue pelo Rio Bacajá a montante, até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas  $05^{\circ}26'23"S$  e  $51^{\circ}23'43"Wgr.$ , localizado na confluência com o Igarapé Águas Claras ou Lontra; daí, segue por este a montante, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas  $05^{\circ}43'28"S$  e  $51^{\circ}23'42"Wgr.$ , localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por este a montante, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas  $05^{\circ}48'32"S$  e  $51^{\circ}25'45"Wgr.$ , localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este a montante, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas  $05^{\circ}54'12"S$  e  $51^{\circ}24'43"Wgr.$ , localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta no rumo geral sudoeste, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas  $06^{\circ}05'31"S$  e  $51^{\circ}34'39"Wgr.$ , localizado na cabeceira de um igarapé afluente da margem direita do Igarapé São Sebastião; daí, segue por este a jusante, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas  $06^{\circ}11'48"S$  e  $51^{\circ}37'20"Wgr.$ , localizado na confluência com o Igarapé São Sebastião.

**SUL** : Do ponto antes descrito segue pelo Igarapé São Sebastião e jusante, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 05°51'08"S e 52°32'37"Wgr., localizado na confluência com o Rio Xingu.

OESTE : Do ponto antes descrito segue pelo Rio Xingu a jusante, até o Ponto 01, início deste memorial.

Brasília, 13 de novembro de 1991

DESPACHO Nº 39, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991

Assunto: Processos FUNAI/BSB/948/86 e FUNAI/BSB/115/89. Referência: Área Indígena APYTEREWA. Intervenidor: Grupo Indígena PARAKANÁ. ENUNCIAT: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta nos Processos FUNAI/BSB/948/86 e FUNAI/BSB/115/89, e considerando o Parecer nº 064/CEA/91 de autoria da Antropóloga OTILIA MARIA C. E. NOGUEIRA, aprovado pela Resolução nº 039/CEA/91, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para, a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena APYTEREWA, de ocupação do respectivo grupo tribal PARAKANÁ, com a superfície e perímetro aproximados de 900.000 ha e 550 km respectivamente, localizada nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Pará.

2 - Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Resolução, Memorial Esclarecedor e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.

3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, instituída pela Portaria nº 398, de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 02 de maio de 1991, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, tendo em vista o disposto no Artigo 62 do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 465, de 20 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 28 de maio de 1991, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, da Constituição Federal e Artigo 3º do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, em reunião realizada a 09 de outubro de 1991, deliberou:

I - Acolher o Parecer nº 064, de 13 de novembro de 1991, da relatora, Antropóloga OTILIA MARIA CORREA DA ESCÓSSIA NOGUEIRA, quanto ao aproveitamento da ideatificação e delimitação, objetivando a demarcação com a anuência do Grupo Indígena Parakaná da Área Indígena APYTEREWA, localizada nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Pará, com superfície e perímetro aproximados de 900.000 ha (novecentos e oitenta mil hectares) e 550 km (quinhentos e cinquenta quilômetros) - respectivamente, de que tratam os processos FUNAI/BSB/948/86 e FUNAI/BSB/115/89.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAIKÉ MANCINI